



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 47 - FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111 - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MG

LEI Nº 366, DE 10 DE JUNHO DE 2009

DECRETADO DIA 10/06/09
SECRETARIO

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Festa do Trabalhador, realizada na Comunidade São Joaquim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município, instituído pela Lei 293, de 24 de outubro de 2006, no dia 1º de maio de cada ano, a Festa do Trabalhador realizada na Comunidade São Joaquim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 10 de junho de 2009.


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal


GARIBALDI HILÁRIO
Chefe de Gabinete